



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 550 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

o PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 26, inciso VIII e da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPF Nº 08100.005297/94-46 resolve:

Art. 1º - Fixar em R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) o valor do auxílio pré-escolar devido, por dependente, de membros e servidores do Ministério Público da União.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no BSMPU, n. 11, dezembro de 1997, p. 1.](#)